



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Erratas 2

Licitações

Homologações e Adjudicações 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP: 15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP: 15225-000

Ubarana - SP

Site: www.ubarana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Erratas

ERRATA

PORTARIA Nº 128/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 128, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 80% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 70% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 129/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 129, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 80% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 70% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 130/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 130, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 80% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 70% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 131/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 131, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 60% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 50% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 132/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 132, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 60% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 50% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 133/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 133, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 60% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " **Parágrafo único:** Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 50% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 134/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 134, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:



Onde-se lê: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 60% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 50% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 135/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 135, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 60% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 50% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 136/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 136, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 60% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 50% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 137/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 137, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 80% sobre a remuneração

de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 70% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 138/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 138, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 80% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 70% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 139/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ nº: 65.708.786/0001-41; **RETIFICA** a Portaria nº 139, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição Extra nº 549, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 19 à 24, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde-se lê: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 80% sobre a remuneração de seu cargo efetivo, ressalvada eventual complementação que não será incluída para o cálculo da gratificação."

Leia-se: " Parágrafo único: Para o exercício da função estabelecida no caput, a servidora municipal ora designada, fará jus ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, no percentual de 70% sobre a referência CM04-A, nos termos da estrutura administrativa do Estatuto do Magistério de Ubarana."

Prefeitura Municipal de Ubarana, 11 de abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

ERRATA



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Homologações e Adjuicações

Extrato de Homologação

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
CNPJ: 65.708.786/0001-41
Rua João Virginio dos Santos – 505
Centro – Ubarana/SP;

Processo nº 008/2.024 – Preg. Eletrônico nº 001/2.024

Fica Homologada em favor da(s) Empresa(s) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91 com a importância de **R\$ 61.070,00** (sessenta e um mil e setenta reais); **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50 com a importância de **R\$ 136.864,50** (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04 com a importância de **R\$ 37.120,00** (trinta e sete mil, cento e vinte reais); **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71 com a importância de **R\$ 11.931,00** (onze mil, novecentos e trinta e um reais); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 com a importância de **R\$ 22.178,00** (vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais); **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 com a importância de **R\$ 34.886,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais); **MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.662.268/0001-12 com a importância de **R\$ 148,50** (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52 com a importância de **R\$ 2.516,00** (dois mil, quinhentos e dezesseis reais); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.89/0001-40 com a importância de **R\$ 63.423,00** (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 com a importância de **R\$ 32.074,00** (trinta e dois mil, setenta e quatro reais); **DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.692/0001-12 com a importância de **R\$ 9.554,00** (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); **SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10 com a importância de **R\$ 67.202,50** (sessenta e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos); **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73 com a importância de **R\$ 12.196,00** (doze mil, cento e noventa e seis reais); **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15 com a importância de **R\$ 4.560,00** (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.309.074/0001-04 com a importância de **R\$ 1.984,00**

(mil novecentos e oitenta e quatro reais); **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02 com a importância de **R\$ 23.271,85** (vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85 com a importância de **R\$ 3.946,00** (três mil, novecentos e quarenta e seis reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95 na importância de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais); **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49 na importância de **R\$ 7.060,00** (sete mil e sessenta reais); **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68 na importância de **R\$ 6.895,00** (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20 na importância de **R\$ 14.934,00** (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais); **CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.321.329/0001-88 na importância de **R\$ 3.336,00** (três mil, trezentos e trinta e seis reais) e **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68 na importância de **R\$ 10.688,00** (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais); Objetivando o **Registro de Preços objetivando a Aquisição de Medicamentos, para suprir a demanda da Unidade Básica de Saúde do Município de Ubarana, conforme especificações do Edital e seus Anexos.**

Ubarana, dia 11 de abril de 2024.
Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal